



# Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000  
site: [www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br](http://www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br) e-mail: [camarajmtavora@hotmail.com](mailto:camarajmtavora@hotmail.com)

## **EMENDA Nº 01 – PL 46/24.**

Emenda ao o Projeto de lei nº. 46/2024, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Joaquim Távora para o exercício de 2025, em conformidade com o artigo 165, inciso II, da Constituição Federal e dá outras providências”.

Art. 1º. Suprime o parágrafo 2º do art. 40 da presente lei.

“Fica suprimido o parágrafo 2º do art. 40 da presente lei.”

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2024.

Cláudio Fernando da Rosa  
Vereador/autor

